PREFEITURA MUNICIPAL DE CATIGUÁ

C.G.C.(M.F.) 45.124.344/0001-40 Avenida José Zancaner, 312 - Fone, 12 CATIGUÁ - Estado de São Paulo

LEI Nº1.091, DE 15 DE OUTUBRO DE 1.984.

Dispõe sobre suplementação de dotação do orçamento vigente.

ANTONIO GOMES SERAFIM, Prefeito Municipal de - Catiguá, Comarca de Catanduva, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, sanciona e promulga a seguinte Lei, aprovada pela Câmara Municipal em sua sessão de 13 de outubro de 1.984, conforme Autógrafo nº 40/84.

Artigo 1º- Fica aberto na Contabilidade da Prefeitura Municipal de Catiguá, um crédito suplementar no valor de Cr\$-24.000.000 (vinte e quatro milhões de cruzeiros) destinado à seguinte dotação do orçamento vigente.

Executivo

2-	Executivo
2.1-	Gabinete do Prefeito e Dep.
	3120- Material de Consumo
	008/03.000.000
	3132 - Outros Serv. e Encargos
	010/% 8.000.000
2.2-	Seção de Administração
2.2.2-	Ensino de Primeiro Grau
	3120- Material de consumo
	018/D 5.000.000
	3132- Outros Serv. e Encargos
	020/B 5.000.000
2.2.6-	Saúde e Assist. Social
	3132- Outros Serv. e Encargos
	035/B 1.000.000
2.5-	Encargos Gerais do Município
	3280 - Contrib. p/formação do ser-
	vidor público - PASEP
	091 1.000.000



PREFEITURA MUNICIPAL DE CATIGUÁ

C.G.C.(M.F.) 45.124.344/0001-40 Avenida José Zancaner, 312 - Fone, 12 CATIGUÁ - Estado de São Paulo

3280 -	Contrib. p/formação do servidor
	Público Pasep
	092
	Soma
	Artigo 2º- As despesas decorrentes com a execu
ção des	ta Lei, serão cobertas com anulação em igual im -
portânc	ia das seguintes dotações orçamentárias.
2-	Executivo
2.4-	Seção de Obras e Serv. Municipais
2.4.8-	Saneamento
	4110- Obras e Instalações
	06914.000.000
2.5	Encargos Gerais do Município
	3113- Obrigações Patronais
	078 10.000.000
	Some
	Artigo 3º- Esta Lei entrará em vigor na data -
de sua	publicação, revogadas as disposições em contrário
	PREFEITURA MUNICIPAL DE CATIGUÁ, aos 15 de -
outubro	de 1.984.

Antonio Gomes Serafim Prefeito Municipal

Publicada e registrada no livro competente.

José Carlos da Silva Oficial de Gabinete II